

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA

Avenida Ademar Bornia, 1035 Jardim Europa – CEP: 87.113-000
Telefone (44) 3126-1050 / 153 e-mail: semutrans@sarandi.pr.gov.br

SARANDI – PARANÁ

CI nº 12/2025

Sarandi, 24 de outubro de 2025

Ilmo. Sr.
Roberto Alexandre Tsutomu Oikawa
Secretário SEMUTRANS
Sarandi – Paraná

Assunto: Resposta ao requerimento n.º 282/2025 - ofícios n.º 1997/2025 - GAP e 151/2025 - CMS

O Comando da Guarda Civil Municipal, neste ato representado por seu Diretor Geral, encaminha resposta ao requerimento n.º 282/2025.

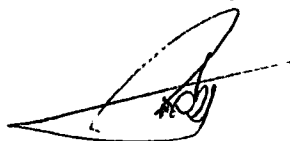
1 - Quais ações de fiscalização e inspeção sanitária foram realizadas nos últimos 12 (doze) meses em bares, lanchonetes, distribuidoras e estabelecimentos similares que comercializam bebidas alcoólicas?

Informamos que, mediante o recebimento de denúncias recebidas via 153, 156, Whatsapp da Guarda Civil Municipal, denúncia telefônica pela Polícia Militar ou documental pela Secretaria da Fazenda, é organizada a AIFU - Ação Integrada de Fiscalização Urbana - equipe que reúne os órgãos de Segurança Pública e fiscalização de Sarandi. Participam desta ação, conforme objeto denunciado, a Guarda Civil Municipal, a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Civil e as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Fazenda, Urbanismo e Saúde (Vigilância Sanitária).

No ano de 2025, foram realizadas visitas a 05 estabelecimentos denunciados por motivos variados, dentre eles irregularidades burocráticas e uso de drogas por frequentadores, mas nenhuma denúncia de venda de bebidas adulteradas.

2 - Houve apreensão ou interdição de bebidas adulteradas ou com suspeita de conter metanol nesse período? Em caso positivo, indicar datas, locais e providências adotadas.

Não houve apreensão ou interdição de bebidas adulteradas ou com suspeita de conter metanol.



3 - Existe atualmente plano ou calendário de fiscalização integrada (por exemplo, operações do tipo AIFU) envolvendo Vigilância Sanitária, Procon, Fazenda e GCM para coibir a venda de bebidas falsificadas?

Não há calendário de operações exclusivamente voltadas à fiscalização de venda de bebidas.

4 - Quais os procedimentos técnicos de análise ou encaminhamento adotados quando há suspeita de bebida adulterada?

Não é do conhecimento da GCM.

5 - O Município dispõe de estrutura laboratorial própria ou envia amostras a órgãos externos?

Não é do conhecimento da GCM.

6 - Há parceria ou comunicação formal com órgãos estaduais ou federais, em especial Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Receita Estadual e Ministério da Justiça/Senacon, para compartilhamento de informações e apoio em investigações sobre metanol?

Existe parceria com os citados órgãos, mas não há canal específico para tratativa de casos relacionados a metanol.

7 - Caso não existam ações programadas, qual a previsão para intensificação da fiscalização diante do alerta sanitário nacional sobre intoxicações e óbitos relacionados a bebidas adulteradas?

Não é de conhecimento da GCM a existência de intensificação dos protocolos de fiscalização derivados da ameaça do metanol. Caso haja determinação da Administração ou solicitação das forças de segurança estaduais, a Guarda Civil Municipal estará à disposição para cumprimento de seu dever.


ROBERTO CARLOS HONÓRIO

Diretor Geral da Guarda Civil Municipal
Portaria n.º 997/2025

